

Argumento contra o PMB foi descoberto por acaso

GRAÇA RAMOS

BRASÍLIA — Foi por acaso que o advogado do PRN, Célio Silva, encontrou um dos argumentos definitivos que exclui Sílvio Santos da disputa presidencial. Ao ler o estatuto do PMB, na tentativa de impugnar o empresário pela filiação partidária, o advogado verificou a data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, 19 de novembro de 1980, e suspeitou que poderia ter havido modificações. Para eliminar a dúvida, requereu o processo de registro do partido no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

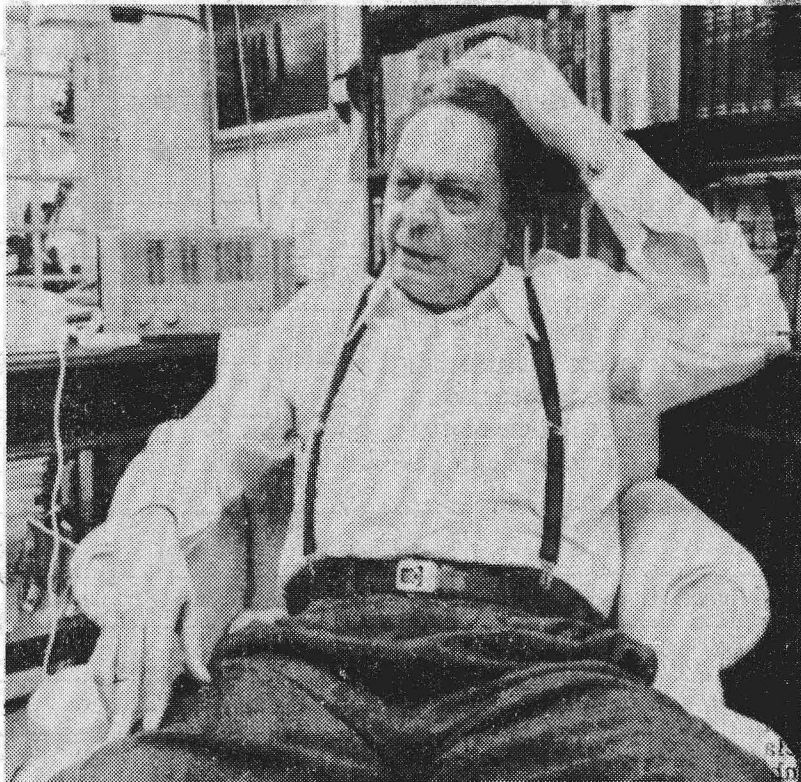
Assim que abriu o processo no dia 3, Célio Silva, que foi ministro do TSE entre 64 e 70, constatou que o registro provisório do PMB caducara no dia 14 de outubro e que o pedido de registro definitivo estava irregular porque incluía dois territórios como Estados. "Não podia pedir cópia só desses documentos para não despertar interesse", lembra. "Então, pedi cópia de todo o processo, 17 folhas." A partir daí, foi só acionar advogados conhecidos nos Estados

em que o PMB alegava ter feito convenções e solicitar cópia das certidões nos Tribunais Regionais Eleitorais. Na segunda-feira, 6, chegavam os documentos do Distrito Federal — obtidos por seu filho, Henrique —, Rio de Janeiro, Bahia e Paraíba, confirmando a inexistência das convenções.

Em Brasília desde 1961, considerado um dos maiores especialistas em Direito Eleitoral do País, Célio Silva preparou toda a munição contra o PMB no escritório que mantém em sua casa.

E foi ali, no mesmo dia em que teve a idéia de verificar a data dos estatutos, que ele informou o candidato a vice-presidente do PRN, senador Itamar Franco, sobre as suas desconfianças.

No dia seguinte, o presidente do PRN, Daniel Tourinho, ligou para ele levantando as mesmas dúvidas. "Encontrei uns integrantes do PMB e eles comentaram que ainda vão realizar convenções", contou Tourinho, clareando ainda mais a descoberta da fraude.



André Dusch/AE

Célio Silva em seu escritório: suspeitas que viraram verdade